LEI N° 027/2014

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 020/95."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,*

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - *O art. 166, constante na Lei Municipal nº 020/95, passa a vigorar com a seguinte redação:*

> *"**Art. 166 –** O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por até 05 (cinco) servidores estáveis, designados pela autoridade competente, que indicará, dentre eles, o seu presidente.*
> *..."*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, 22 DE MAIO DE 2014.

Júlio César Viero Ruivo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 22 / 05 / 2014

Tiago Gorski Lacerda
Secretário Municipal de Gestão